



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

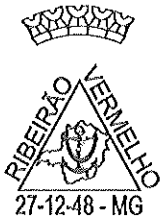
O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Welder Marcelo Pereira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 041/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 131/2015, passando o anexo XIX a ter a seguinte redação:

ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES	
ATRIBUIÇÕES	Promoção, coordenação, supervisão e manutenção de projetos.
ESCOLARIDADE	Ensino superior
RECRUTAMENTO	Amplo
PECULIARIDADE	Graduação em qualquer curso de ensino superior
NÚMERO DE CARGOS	01
NÍVEL	CC - IV





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000


www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 09 de fevereiro de 2021.


Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal


Thiago Clayton Cantão
Secretário Municipal de Administração
e Fazenda

